



Ata nº 03/2026

No dia primeiro de julho do ano de 2026, às 19 horas, ocorreu a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei, no auditório do 10º andar da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, através do chamamento público convocado pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, no dia dezoito de junho de 2026, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Artigo 39 da Lei Orgânica do Município. A Audiência Pública teve como pauta a apresentação e discussão do Projeto de Lei que institui os Conselhos Escolares e o Fórum dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, tendo como participantes, autoridades como: Secretário Municipal de Educação de Novo Hamburgo André Luis da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Educação Letícia Streit; profissionais da educação, estudantes, representantes de entidades e demais membros da comunidade. De imediato, após protocolo de abertura, o Secretário André destaca que a íntegra do PL foi disponibilizada para acompanhamento individual de cada um dos participantes, através do qrcode, cujo link acessa a íntegra do projeto e, em vias impressas, àqueles que assim desejarem. Após, o Secretário André apresenta o Projeto de Lei e esclarece, aos presentes, acerca da proposta de implementação dos Conselhos Escolares e do Fórum dos Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo. Apresenta a fundamentação legal e constitucional; as funções principais dos conselhos escolares; a composição dos conselhos escolares; os aspectos positivos da implementação dos conselhos escolares; os aspectos que o conselho escolar não contempla; as diferenças entre o conselho escolar e a APEMEM. Secretário André ressalta que a audiência pública é importante. Secretário de Educação André abre espaço para o diálogo com os participantes da audiência e explica que, conforme inscrição, cada integrante da audiência terá três minutos para sua manifestação. Ana Félix, vice-presidente do Sindiprof de Novo Hamburgo, fala que deseja qualificar Novo Hamburgo e apresenta preocupações quanto à legislação de Novo Hamburgo, que desde 2015, prevê a criação de conselhos escolares, mas que a legislação diz que o conselho escolar deve coexistir junto à Apemem; que nesta nova legislação percebeu-se que está revogando uma legislação que já existe, pois no artigo 16, há uma sobreposição de atribuições não ficando clara as atribuições da Apemem e do Conselho Escolar; diz também que não deve haver o apagamento dos componentes da Apemem, pois já estava posto na legislação anterior; que este PL apaga o Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo que faz parte do Sistema de Ensino de Novo Hamburgo. Secretário de Educação André destaca que no artigo citado por Ana, vê um entendimento diferente e, que o quadro exemplificado anteriormente, demonstra as diferenças das atribuições. Cristiane Santos de Souza, representante do Sindiprof, traz questionamentos sobre o artigo 5º da PL, que não ficou claro o número de reconduções do diretor ao cargo; também questiona se o conselheiro não pode ter 18 anos que, também deveria constar que o diretor da escola não pode ser o presidente do conselho escolar, pois o conselho tem a função fiscalizadora para este profissional também e, que se ele for presidente, há conflitos de interesses, sugerindo que ele não possa ocupar este cargo. Secretário responde que podem ser reconduzidos por dois anos e que o diretor é um membro nato e, conseqüentemente, não pode ser presidente, mas que o texto será revisto; que fica esta sugestão em ata. Luciana Martins se apresenta e autodescreve fisicamente; parabeniza o Secretário de Educação e reforça o caráter do Conselho Escolar, uma vez que não terá CNPJ e que a PL deve deixar isso claro; sugere uma revisão no projeto em alguns termos: em alguns momentos cita "pais" e em outros momentos "responsáveis" e que nem sempre os responsáveis pelos alunos são os pais; ressalta



também que no artigo 24 amplie a gestão democrática para além de trazer para a SMED casos omissos, defende a criação do fórum dos conselhos escolares como órgão fiscalizador e que seja levado para o CME também; sugere que fique tudo, detalhadamente descrito, pois é um documento que perpassa por administrações; ressalta que o PL deve estar com os artigos o mais claros possíveis. Eduardo, representando o Conselho Municipal de Educação, ressalta a necessidade de ajuste entre o artigo 3º e o 13º, pois precisam estar em consoante, qualificando todos os representantes e que falta a qualificação do representante da comunidade; que se busque a representação do Conselho Tutelar, pois a PL ficou "aberta". Secretário diz que esta sugestão constará em ata. Rosane Moura representante do Sindprofi, diz que defende a eleição de diretores e que é importante ser eleita; que a indicação política é complicada; que a eleição direta está há anos implementada em Novo Hamburgo; diz que se preocupou com a composição dos conselhos, quando fala de um servidor público, pois nem todas as escolas têm bibliotecários e secretários e que os profissionais da COMUR não são servidores públicos; sugere ser repensado e talvez substituído por trabalhadores ou profissionais da educação; questiona também, que há um número grande na composição dos conselhos escolares, que algumas escolas pequenas não terão este número; pede que qualifique quem será o representante da comunidade. Secretário de Educação diz que esta sugestão será contemplada em ata e discussão posterior. Luciana Martins questiona se há algum representante de escolas conveniadas, na audiência; pede, então, que haja alguma consideração a estas escolas no PL, pois elas atendem as crianças do município, com verbas municipais que são repassadas às conveniadas. Ressalta, também, o artigo 16 quanto às atribuições do acompanhamento do conselho escolar, que o conselho escolar acompanhe o PPP e os regimentos escolares; sugere que deva haver participação do conselho escolar quanto às resoluções de conflitos nas escolas. Secretário de Educação diz que constará em ata e que vai considerar todas as sugestões e demandas apresentadas para complementar a PL. A audiência encerra, após o agradecimento à participação e contribuição de todos presentes. Em tempo: Eduardo diz que não disse para buscar o conselho tutelar, mas a legislação do conselho tutelar para qualificação da PL. Ana diz que na escrita da ata quer deixar registrado que o PL não deixa claro quais são as atribuições da APEMEM e dos Conselhos Escolares, mas que ressalta que falta a natureza de cada entidade. Luciana diz que menciona o quadro em sua fala, não na da Ana. Ana diz que ao mencionar o inciso 7, diz que a APEMEM e Conselho Escolar precisam coexistir. A ata desta audiência foi lida e aprovada na presença de todos. Sem mais, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e por demais presentes, em lista própria.

